



LEI MUNICIPAL Nº.1140/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **SEBASTIÃO NERES BARBOSA**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 572.263.009-82, residente e domiciliado neste município na Rua Roque de Lima, – **Doar Lote Urbano 8A, da Quadra 72** medindo 12,50 x 25,125,00, sendo num total de 314,06 (Trezentos e quatorze metros e seis centímetros quadrados), na Rua Roque de Lima com Octacilio Flores Belmonte, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2014 (dois mil e quatorze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal